



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## DECRETO N.º 2.288/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre lançamento e cobrança das **Taxas de Limpeza Pública** para o exercício de 2.019”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

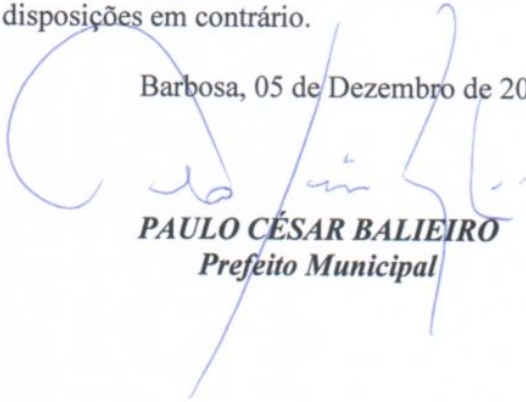
Art. 1º - A alíquota para lançamento e cobrança da *Taxa de Limpeza Pública* para o exercício de 2.019 será de:

Nas vias <b>pavimentadas</b>	<b>R\$ 2,46 / por metro linear</b>
Nas vias <b>não pavimentadas</b>	<b>R\$ 1,23 / por metro linear</b>

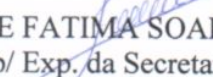
Art. 2º - Para cálculo das taxas acima, tomar-se-á por base a metragem da testada do terreno, multiplicando-se pelo valor correspondente a alíquota e será lançada junto com o IPTU, nos termos da Lei Complementar n. 01 de 26 de Novembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 05 de Dezembro de 2018.

  
**PAULO CÉSAR BALIEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.

  
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL  
Resp. p/ Exp. da Secretaria